



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 187/2025

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE ADJUNTO DE UNIDADE DE SAÚDE III PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PAMPULHA-NOROESTE DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE PAMPULHA - DRES-P

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente Adjunto de Unidade de Saúde III do Centro de Referência em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas Pampulha-Noroeste, conforme critérios estabelecidos nas Portarias SMSA/SUS-BH nº 682/2021 e cronograma a seguir.

INSCRIÇÕES	De 22/09/2025 até às 23h59 do dia 26/09/2025		
FUNÇÃO	LOCAL	CARGA HORÁRIA	
Gerente Adjunto de Unidade de Saúde III	Centro de Referência em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas Pampulha-Noroeste	40 horas	

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de função gratificada de Gerente Adjunto de Unidade de Saúde III para atuar no Centro de Referência em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas Pampulha-Noroeste, com carga horária de 40 horas, flexível.
- 1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de função gratificada de Gerente e não se configura concurso público.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I Ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo do quadro de pessoal da administração direta e indireta do Poder Executivo e que tenha nível superior de escolaridade:
- II Ter experiência de atuação no serviço público municipal de, no mínimo, dois anos.
- III Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet,





- por meio do endereço eletrônico: selecao.saude@pbh.gov.br, no período de 22/09/2025 até às 23h59 do dia 26/09/2025;
- 3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 25/09/2025, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br;
- Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
- 3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, após envio da documentação exigida.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

- 4.1. A seleção constará de cinco etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:
- 4.1.1. Análise de Curricular 20 pontos;
- 4.1.2. Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos;
- 4.1.3. Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos
- 4.1.4. Prova escrita virtual (Via plataforma Google Meet): 30 pontos
- 4.1.5. Entrevista Individual 25 pontos.
 - 4.2. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo, proposta de gerenciamento, exposição de motivos e prova escrita virtual totalizando o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos.
 - 4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, **em único arquivo, os documentos digitalizados, em formato ".pdf**", relacionados a seguir:
- 4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;
- 4.3.2. Currículo atualizado;
- 4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.
- 4.3.4. O Candidato deverá comprovar o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor (expedida pelo Portal do Servidor: https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (https://www.portaldiep.com/declaracao), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;
- 4.3.5. Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).





- 4.3.6. Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).
- 4.3.7. Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data, nome e assinatura, em formato pd f
- 4.3.8. Exposição de Motivos e interesse em assumir a função gerencial à qual se refere o processo seletivo, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(um a) lauda.
- 4.3.9. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.
- 4.3.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.
 - 4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos do item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 22/09/2025 até às 23h59 do dia 26/09/2025;
 - 4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br, com o assunto "Inscrição para Edital 187-2025 Seleção de Gerente Adjunto de Unidade de Saúde III do Centro de Referência em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas Pampulha-Noroeste".
 - 4.6. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, bem como o endereço de acesso à Plataforma Google Meet para realização da prova.
 - 4.7. No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para o qual está se inscrevendo.
 - 4.8. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.
 - 4.9. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos 3
 - 4.10. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br
 - 4.11. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.
 - 4.12. A comissão examinadora será composta por:
- 4.12.1. 01 Representante da DIEP/SMSA
- 4.12.2. 01 Representante da DRES Pampulha
- 4.12.3. 01 Representante da GAERE Pampulha
- 4.12.4. 01 Representante da GERGETR P
- 4.12.5. 01 Representante da Gerência de Saúde Mental GRSAM
- 4.12.6. 01 Representante do CODISA Pampulha
- 4.12.7. 01 Representante da CERSAM AD/P Gerente da Unidade





- 4.12.8. 01 Representante dos Gerentes
 - 4.13. A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital.
 - 4.14. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos ao Processo Seletivo, referente ao Edital.

5. DAS ETAPAS

5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo IV.

5.2. Da Proposta de Gerenciamento

5.2.1. Análise de proposta de gerenciamento, com a distribuição de vinte pontos, na qual o candidato deverá expor as suas propostas de trabalho, considerando as características da Unidade de Saúde para a qual se refere o processo seletivo, observadas as diretrizes do SUS-BH, devendo ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com, no mínimo, 1(uma) e, no máximo, 3(três) laudas e enviada eletronicamente em formato pdf, datada e assinada, sendo que, em caso de aprovação no processo seletivo, a proposta apresentada poderá ser utilizada em sua avaliação de desempenho gerencial.

5.3. Da Exposição de Motivos

5.3.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Gerente Adjunto na respectiva unidade, expondo os motivos do pleito e informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho na Unidade. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.

5.4. Da Prova Escrita Virtual

- 5.4.1. Prova virtual escrita, com distribuição de trinta pontos, que será composta por até cinco questões relativas à análise de dados epidemiológicos, planejamento e organização de processos de trabalho específicos da unidade de referência do processo seletivo, ações e condutas gerenciais, gestão de pessoas e de conflitos, princípios e diretrizes do SUS, a ser realizada conforme discriminado:
 - a) a prova será realizada via plataforma Google Meet em data especificada no cronograma do processo seletivo, sendo o endereço de acesso, bem como o horário, enviados por e-mail para cada candidato;
 - b) durante a realização da prova o candidato deverá deixar a câmera aberta, sendo vedada qualquer tipo de consulta;





c) as questões serão elaboradas em conjunto com a área técnica do nível regional e/ou central e a correção se dará de forma virtual pelos membros da Banca.

5.5. Da Entrevista Individual

- 5.5.1.Entrevista individual, realizada prioritariamente de forma presencial e nas dependências do nível central, conforme definição em edital, com distribuição de vinte e cinco pontos, consistindo de avaliação geral do perfil, podendo abordar questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS, abordando questões situacionais.
 a) a entrevista somente será realizada com os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas etapas anteriores;
 - b) a data e endereço para a realização da entrevista serão especificados no cronograma do processo seletivo

6. DO RESULTADO

- 6.1. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.
- 6.2. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até **02** (**dois**) **dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.
- 7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.
- 7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos, e via e-mail institucional.
- 7.4. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2025

Fernanda Valadares Couto Girão – BM 115187-6

Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças - SUOGF

Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL

				, ocupante do
				, vínculo
				ção interna para a função
gratificada de				unidade de saúde
				, para preenchimento
	ção de reserva técnic			
Em caso de aprova	ção, após a publicaçã	ão do resultado o	da seleção, a Diret	oria Estratégica de Pessoas
deverá providenciar	r a reposição do servi	dor na unidade d	e origem e o candi	idato será liberado no prazo
máximo de 20 (vint	te) dias úteis para ass	sumir a gerência	da respectiva Uni	dade, salvo deliberação em
contrário do Secreta	ário Municipal de Sa	núde.		
	Belo Horizonte, _	de	de	·
	Assinatura a cari	mbo do chefio i	mediata do candid	
	Assinatura e carr	illoo da ciiciia i	mediata do candic	iato
	Belo Horizonte, _	de	de	
	Assinatura e	carimbo do gest	or de maior nível	





ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	, BM	, ocupante
do cargo público de	, dec	claro para fins da
seleção para preenchimento de vaga de função gratifica	ada de Gerente ou Gerente Adjun	to de Unidade de
Saúde, Unidade de Referência e de Urgência, realiza	ada pela Secretaria Municipal de	Saúde de Belo
Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprime	nto de jornada de trabalho de, no	mínimo, 8 (oito)
horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendiment	to à exigência de integral dedica	ação ao serviço,
podendo inclusive haver minha convocação sempre	que houver interesse da Admin	istração. Em se
tratando de unidades de urgência e emergência, a di	sponibilidade será de segunda a	segunda.
Belo Horizonte, de	de	
Assinatura do	candidato	





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,						,	BM
		ocupante	do	cargo	рi	áblico	de
				, declaro	para fins	da seleç	ão para
preenchimento d	le vaga de	função gratificada	de Gerente o	a Adjunto de	Unidade de	Saúde, Un	idade de
Referência e Un	idade de U	Jrgência, realizada p	ela Secretaria	Municipal de	e Saúde de l	Belo Horizo	onte, que
não sou sócio p	roprietári	o de empresa priva	da prestadora	a de serviços	ao SUS-Bl	Н.	
	Belo	Horizonte,	de	de _			
	_	Assina	tura do cand	idato			





ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Quesitos	Pontuação		
Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo).	01 ponto para cada 02 anos (Máximo de 02 pontos)		
Tempo de atuação no SUS BH.	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 08 pontos)		
Tempo de atuação em cargo ou função gratificada de gerência	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 04 pontos)		
Experiência profissional em funções estratégic as de gestão (coordenação e referência técnica).	01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 03 pontos)		
Especialização em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas.	01 ponto		
Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia.	01 ponto		
Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde.	01 ponto		
Pontuação Máxima	20 pontos		





ANEXO V REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- 1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.** Estatuto do Servidor. Disponível em: https://cmbhsildownload.cmbh.mg.gov.br/silinternet/servico/download/documentoDaNorma?idDocDaNorma=2c907f768e74f885018ea483eae000d1. Acesso em: 9 abr. 2018.
- 2. **BELO HORIZONTE.** Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte. Disponível em: http://www.aapbh.com.br/attachments/article/167/Manual da Corregedoria.pdf. Acesso em: 15 jul. 2025.
- 3. **BELO HORIZONTE.** Código de Ética do Servidor Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/controladoria/2018/documentos/LEGISLA%C3%87%C3%83O%20CTGM%202/decreto_146
 35 atualizado.pdf.
- 4. **BELO HORIZONTE.** Cartilha orientativa de Recursos Humanos para gerentes de unidades de saúde. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/saude/2022/cartilha orientacao rh gerente cs-10-03-2022.pdf. Acesso em: 15 jul. 2025.
- 5. **BELO HORIZONTE.** Portaria 028/2023 Específica de Gerente de Unidade de Saúde e Gerente Adjunto de Unidade de Saúde/Avaliação de Desempenho/Competência Gerenciais. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/30-12-24-smsa-portaria-smsa sus-bh 028 2023.pdf.
- 6. **BELO HORIZONTE.** Avaliação de desempenho. Decretos nº 17.045 e nº 17.046 de 2019 e Portaria SMPOG nº 005/2019. Disponível em: <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/gestao-de-pessoas/Decreto%20n%C2%BA%2017.045%20de%209%20de%20janeiro%20de%202019.pdf. Acesso em: 15 jul. 2025.
- 7. **BELO HORIZONTE.** Coletânea: desafios de uma supervisão clínico institucional. 2024. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/saude/2024/coletanea-textos-do-projeito-de-supervisao-clinico-institucional-19-6-24.pdf. Acesso em: 29 abr. 2025.
- 8. **BELO HORIZONTE.** Guia: espaços colegiados de saúde mental nas regionais e suas funções na articulação do cuidado em rede. Disponível em: <a href="https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/guia-espacos-colegiados-de-saude-mental-nas-regionais-e-suas-funcoes-na-articulacao-do-cuidado-em-rede-17-5-24.pdf. Acesso em: 29 abr. 2025.





- 9. **BELO HORIZONTE.** Livro: Vida em comum. 2022. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2023/livro-vida-em-comum-web.pdf. Acesso em: 29 abr. 2025.
- 10. **BELO HORIZONTE.** Manual: Atenção em rede Pessoa em uso prejudicial de álcool e outras drogas. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-degoverno/saude/2024/manual-alcool-e-drogas-1-7-24.pdf. Acesso em: 29 abr. 2025.
- 11. **BRASIL.** Ministério da Saúde. Guia prático de matriciamento em saúde mental / Dulce Helena Chiaverini (Org.). Brasília, DF: MS; CESC, 2011.Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia pratico matriciamento_saudemental.pdf. Acesso em: 15 jul. 2025.
- 12. **BRASIL.** Ministério da Saúde. HumanizaSUS: política nacional de humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: MS, 2004. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf. Acesso em: 15 jul. 2025.
- 13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Gestão participativa e cogestão/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.: il. color. (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 978-85-334-1586-7. Acesso em 07 de jan. de 2025. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/gestao-participativa_cogestao.pdf
- 14. **BRASIL.** Ministério da Saúde. Guia de vigilância em saúde. 5. ed. rev. Brasília: MS, 2021. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev.pdf. Acesso em: 15 jul. 2025.
- 15. **BRASIL.** Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: MS, 2014.
- 16. **PORTARIA GM/MS Nº 635**, de 22 de maio de 2023. Financiamento RAPS. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0635_22_05_2023.html.
- 17. **PORTARIA GM/MS Nº 6.587**, de 31 de janeiro de 2025. Financiamento RAPS. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2025/prt6587 07 02 2025.html.
- 18. **Projeto Estratégico Saúde em Rede** Resolução SES/MG nº 8.369, de 19 de out. de 2022.Disponível em: https://portal-





 $\underline{antigo.saude.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU\%C3\%87\%C3\%83O\%20SES\%208369.p}\\ \underline{df}$





ANEXO VI CRONOGRAMA

Prova escrita virtual

Data: 01/10/2025

Horário: 09h às 11h

Via Plataforma Google Meet *

Entrevista Individual

Data: 07/10/2025

Horário: a partir das 13h (Agendamento individual)

Local: DRES Pampulha

*Atenção! Faz-se necessário, ao acessar a plataforma Google Meet, que a(o) candidata(o) tenha ferramentas de áudio e imagem. Estar em ambiente reservado, sem contato com pessoas ou outro equipamento tecnológico. O descumprimento das orientações poderá incorrer na desclassificação da(o) candidata(o).